

Bruxelas, 17 de janeiro de 2025  
(OR. en)

5404/25

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2024/0010(NLE)**

---

---

**ACP 4  
WTO 3  
RELEX 51  
COASI 13**

**NOTA PONTO "I/A"**

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	ST 8004/24
n.º doc. Com.:	ST 6374/24 + ADD 1
Assunto:	Decisão do Conselho respeitante à adesão de Niuê ao Acordo de Parceria provisório entre a Comunidade Europeia, por um lado, e os Estados do Pacífico, por outro – Adoção

---

1. Em 24 de janeiro de 2024, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta de decisão do Conselho relativa à adesão de Niuê ao Acordo de Parceria Provisório entre a Comunidade Europeia, por um lado, e os Estados do Pacífico, por outro, bem como, em anexo a essa proposta, a oferta de acesso ao mercado apresentada por Niuê (ST 6374/24 + ADD 1).
2. Em 19 de março de 2024, o Grupo ACP analisou a referida proposta e deu o seu acordo ao texto do projeto de decisão do Conselho.
3. Em 17 de junho de 2024, o Conselho solicitou a aprovação do Parlamento Europeu relativamente à adesão de Niuê ao acordo.
4. O Parlamento Europeu deu a sua aprovação em 18 de dezembro de 2024.

5. O Grupo ACP confirmou o seu acordo sobre o texto do projeto de decisão do Conselho na reunião de 14 de janeiro de 2025.
  6. Convida-se, pois, o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que, numa das suas próximas reuniões:
    - adote, como ponto "A", a Decisão do Conselho respeitante à adesão de Niuê ao Acordo de Parceria provisório entre a Comunidade Europeia, por um lado, e os Estados do Pacífico, por outro, na versão ultimada pelos juristas-linguistas constante do documento ST 7920/24 + ADD 1;
    - informe o Parlamento Europeu da adoção da decisão do Conselho;
    - determine a sua publicação no Jornal Oficial.
-